

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

Processo: 2799/17 vol. II – CRER

Migrado para o Processo: 737/18 – CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER - CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP:74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.865.285/0001-59, estabelecida à Rua Maracá, nº. 306, Qd. 161, Lt. 10, Setor Santa Genoveva, CEP 74.670-630, em Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu(s) sócio(s) administrador(es), celebram o presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo descrito no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Origem.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual tem o seu fundamento nos rigores contidos na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO, do contrato original*, que permite alteração por meio de aditivo contratual mediante expresse interesse das partes e também nos documentos autuados no processo administrativo nº 2799/17 vol.II.

Cláusula Terceira – DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

Compreendem documentos justificadores do presente Aditivo aqueles de fls. 518/537, autuados no processo administrativo CRER de nº 2799/17 vol.II, integrando, no que couber, as condições do presente Termo.

wor



1/2

Cláusula Quarta – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 60 dias, o prazo descrito no Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Segunda do Contrato de Origem, compreendidos entre 17/06/2018, até 16/08/2018.

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre 17/06/2018 até 27/06/2018 sob a égide do contrato de origem.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não colidentes com o presente Termo.

Por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 27 de junho de 2018.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



José Laureano de Castro
Sócio-Administrador / JOULE
119.839.901-72



José Manuel Toledo França
Sócio-Administrador / JOULE
145.036.971-53

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81